



PORTARIA Nº 133 – DG/IFAM CITA, DE 10 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-CAMPUS ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 8-GR/IFAM/2014, de 2 de janeiro de 2014, publicada no DOU nº 2, seção 2, página 10, de 3 de janeiro de 2014.

CONSIDERANDO:

O inciso XVII, do artigo 154, da Resolução nº 2 do Regimento Geral – IFAM - Conselho Superior, de 28 de março de 2011;

O Parecer nº 295 – CGDP/DGP/PROAD/GR – IFAM/2016, de 09 de junho de 2016, referente ao processo nº 23774.000086/2016-53, de 30 de maio de 2016, de autoria da servidora DINALVA MAGALHÃES SOUSA.

O art. 41 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, *in verbis*:

Art.41. A Lei nº 11.091, de 12 janeiro de 2005.

RESOLVE:

I. CONCEDER provimento, com fulcro nos dispositivos legais, **Incentivo à Qualificação de 20% (VINTE POR CENTO)** a servidora **DINALVA MAGALHÃES SOUSA**, SIAPE: 2309575, ocupante do cargo efetivo de: Assistente de Aluno – Integrante do Plano de Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, lotado no *Campus* Itacoatiara deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Nível de Classificação: **C**, Nível de Capacitação: **I**, Padrão de Vencimento **01 (C101)**, calculados sobre o vencimento básico da servidora.

II. O efeito financeiro desta concessão vigora a contar de 03 de maio de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Allen Bitencourt de Lima
Diretor Geral-IFAM CITA
Port. GR nº08-2/1/14